



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1, REFERENTE AO CONTRATO Nº 46/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.703.799/0001-50, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 PASSAGENS COBERTAS, ABERTURA E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE PEDESTRES, IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA DE CONCRETO E CALHA METÁLICA NO PRÉDIO DA CMEI DNA NENZINHA, MUNICÍPIO DE JAPIRA

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de preços nº 3/2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **COTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI**, inscrito no CNPJ nº 15.703.799/0001-50, com sede na RUA RUI BARBOSA, 744 ESCRITORIO - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaiti/PR, neste ato representado pelo Sr. **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO**, inscrito no CPF nº , portador do RG nº 11.084.839-0, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 46/2019, relativo a Tomada de preços nº 3/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 PASSAGENS COBERTAS, ABERTURA E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE PEDESTRES, IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA DE CONCRETO E CALHA METÁLICA NO PRÉDIO DA CMEI DNA NENZINHA, MUNICÍPIO DE JAPIRA.**

1.2 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 60 dias (Sessenta dias), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

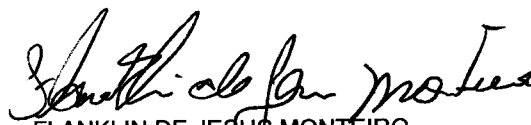
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 03 de setembro de 2019.


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


JOSE MANUEL DE CARVALHO
CREA Nº 18.338-D/PR
Engenheiro Fiscal


FERNANDA CRISTINA MARTINS
Secretária Municipal de Educação
Fiscal do Contrato